

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 58 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei Municipal 1.098, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço Distribuição Gratuita

Crédito R\$ 25.200,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – Reserva de Contingência

02.09.01 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 14 de dezembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal